



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21220.000187/2022-41

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 03/2022

CONTRATO CONAB/SUREG-PI Nº: 11/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, CAPACITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES PARA ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO AMBITO DA CONAB/SUREG-PI.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar-MDA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2021, Edição 9, Seção 1, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 26.461.699/0001-80, e Superintendência Regional do Piauí, localizada na Rua Honório de Paiva, nº 475 - Piçarra, na cidade de Teresina - Pi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0386-68 e Inscrição Estadual nº 19.445.358-8, neste ato representada por seu Superintendente Regional Substituto, **Sr. THIAGO PIRES DE LIMA MIRANDA**, conforme Portaria Nº 127 de 17 de Março de 2025 e, pela Gerente de Finanças e Administração Substituta, **Sr. ELAINE DE ANDRADE BORGES**, conforme Portaria nº 009 de 11 de janeiro de 2021, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE**, estabelecida Rua Tabapuã,445 Bairro: Itaim Bibi em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, neste ato, representada pelos seus representantes legais, **Sra. Mônica Batista de Castro e pelo Sr. Marcelo Miqueleti Gallo**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Conab nº 21220.000187/2022-41** referente ao **Pregão Eletrônico Conab/Sureg-PI nº 03/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, disposição do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC NOC 10.901 e demais legislações pertinentes, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a

seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é alterar o Contrato Administrativo nº 11/2022 na **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO**, que passa a ter a seguinte redação:

1.2. **SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

1.2.1. O valor mensal estimado do Contrato Administrativo passará de **R\$ 12.776,75 (doze mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)** para o valor de **R\$ 13.398,14 (treze mil trezentos e noventa e oito reais e quatorze centavos)**, a partir de 01 janeiro de 2025.

1.2.2. O valor estimado do presente Termo de Contrato Administrativo para o período de 01 (um) ano passará de **R\$ 153.321,00** (cento e cinquenta e três mil trezentos e vinte e um reais) para o valor de **R\$ 160.777,68** (cento e sessenta mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

1.2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.3. **SUB-CLÁUSULA SEGUNDA- PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS FINANCEIRAS.**

1.3.1. As diferenças financeiras compreendendo o período de **Janeiro e Fevereiro de 2025**, estimadas no valor de **R\$ 1.222,90 (um mil duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos)**, serão pagas pela CONAB/PI, a título de indenização, após a emissão da nota fiscal.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA- DA RERRATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA- DA RERRATIFICAÇÃO**

3.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente

Assinam pela Contratante:

ELAINE DE ANDRADE BORGES
Analista/Gerente de Finanças e
Administração Substituto

THIAGO PIRES DE LIMA MIRANDA
Analista/ Superintendente Regional do
Piauí Substituto

Assinam pela Contratada:

Mônica Batista Vargas de Castro
Representante Legal

Marcelo Miqueleti Gallo
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DE ANDRADE BORGES, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 18/03/2025, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PIRES DE LIMA MIRANDA, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 18/03/2025, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Miqueleti Gallo, Usuário Externo**, em 18/03/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Batista Vargas de Castro, Usuário Externo**, em 18/03/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41237824** e o código CRC **3A5F00DC**.

Referência: Processo nº.: 21220.000187/2022-41

SEI: nº.: 41237824